

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Secretaria Municipal de Saúde****DECRETO Nº 101 - PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021****DECRETO Nº 101/2021**

*"PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICIPAL DE  
ELDORADO, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 005/2021"*

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste decretar:

**Art. 1º** : Fica prorrogado até a data de 30 de agosto de 2021 as inscrições do Processo Seletivo simplificado nº 005, conforme Edital de nº 005/2021, para contratação de **FARMACÊUTICO e MÉDICO**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** : As entrevistas serão realizadas no dia 02 de setembro de 2021, conforme art. 5.3 do supra citado do edital.

Paço Municipal, 18 de agosto de 2021

---

**AGUINALDO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

---

**Departamento de Recursos Humanos  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

CONTRATADO: **Sidnei Delgado Lopes**

CARGO: Motorista De Ambulância - Aldeia

DATA DA RESCISÃO: 29/07/2021

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

---

**Departamento de Recursos Humanos  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO 134/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : **SILMARA PRISCILA PEREIRA BARROS AMARAL**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VIGÊNCIA: 26/07/2021 a16/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

SILMARA PRISCILA PEREIRA BARROS AMARAL- contratada

---

EXTRATO DO CONTRATO 135/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : **ELIANE MARTINS DOS SANTOS**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VIGÊNCIA: 26/07/2021 a16/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

ELIANE MARTINS DOS SANTOS- contratada

---

EXTRATO DO CONTRATO 136/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : **MARIA LUISA ALVES DOS SANTOS**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Secretaria Municipal de Saúde****PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE  
PROFISSIONAL DE SAÚDE**Processo Seletivo nº 005/Secretaria Municipal de Saúde/2021Edital nº 005/Secretaria Municipal de SaúdeEldorado/MS, 12 de agosto de 2021

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, em face a Pandemia do COVID-19, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado na Lei Municipal 629/200, Artigo 11 do Decreto 021/2020 e do presente Edital, para contratação de **FARMACÊUTICO** e **MÉDICO**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .**

1.1 O prazo da contratação será de até doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 629/2004, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 O regime jurídico das contratações obedece ao estabelecido pelo regulamentado Regime Estatutário Lei Complementar Nº 059/2011.

1.3 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.4 Com a realização de concurso público e posse dos aprovados os contratos oriundos do presente processo seletivo ficam automaticamente rescindido.

1.5 As funções inerentes ao cargo estão descritas no ANEXO I, parte indissociável deste edital.

**2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DA ÁREA DE ATUAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA.**

2.1. As vagas disponibilizadas, a função, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento) do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas serão considerados cadastro de reserva;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7. Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

**3. DAS INSCRIÇÕES.**

3.1. Para que não ocorra aglomerações as inscrições serão realizadas de 16 a 19 de agosto de 2021, exclusivamente pela internet, não sendo aceitas entrega de documentos pessoalmente ou por qualquer outro meio.

3.2. Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o (a) candidato (a) deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4. Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6. Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.7. Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.

3.8. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

**4. – PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ:**

4.1 – Encaminhar cópia, em formato digital (PDF) totalmente legível, dos seguintes documentos, para o e-mail: sms.eldorado.notas@gmail.com.

a. – Fotografia em tamanho 3X4 frontais e recentes (sem ser de rede social);

b. – Cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;

c. – Comprovante de residência atualizado;

d. – Comprovante de Escolaridade;

e. – Curriculum Vitae acompanhado dos comprovantes de cursos e experiência profissional.

4.2 – A Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II parte indissociável deste edital, será preenchida e assinada no momento da entrevista.

**5. – DA SELEÇÃO**

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado, dada a celeridade e urgência da contratação de profissional médico (a), de acordo com o Decreto 021/2020, será feito através de análise curricular e entrevista.

5.2 – A análise curricular será realizada por comissão examinadora especialmente designada para este fim, conforme Portaria nº 095/2021.

5.3 – A entrevista será feita por servidor, a ser designado em ato próprio, no dia 24 de agosto de 2021, às 08hs00min nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS.

**5.4 – A pontuação será atribuída da seguinte forma:**

a) Participação em cursos, seminários ou simpósios específicos da área de saúde, com carga horária superior a 40 horas: 0,5 ponto por certificado até o limite de 1 ponto ;

b) Experiência profissional no exercício das funções do cargo pretendido – 0,5 ponto por ano, até o limite de 2 pontos;

c) Entrevista técnica profissional – até 5 pontos.

d) Experiência em gestão pública na área da saúde (0,5 pontos por ano até o limite de 2 pontos);

5.5 – O candidato deverá encaminhar, também via internet no e-mail supramencionado, os documentos comprobatórios de experiências na função, sendo a comprovação da seguinte forma:

a) para o tempo de serviço prestado no sistema municipal de saúde, por meio de declaração constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo Núcleo de Recursos Humanos do órgão de origem;

b) para o tempo de serviço público prestado no sistema estadual de saúde, por meio de declaração constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Estadual de Saúde, ou gerência das unidades de saúde pertencentes à Rede Estadual de Saúde;

c) para o tempo de serviço docente na Rede Particular, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

5.6 – A originalidade dos documentos apresentados digitalmente, dada as circunstâncias especiais de perigo de contágio, será constatada quando da efetiva contratação pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Eldorado.

5.7. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na análise curricular e entrevista técnico profissional.

5.8. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na entrevista;

b) Maior idade;

5.9 – Não farão a entrevista e serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local e hora designado na agenda estabelecida e enviada no e-mail do candidato.

**6. DOS RECURSOS.**

6.1. Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, via e-mail sms.eldorado.notas@gmail.com, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 O candidato que, quando do envio dos documentos, declarar ser portador de deficiência, figurará em listagem específica e deverá encaminhar laudo médico não superior a 90 dias que ateste tal deficiência.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" ([www.assomasul.org.br](http://www.assomasul.org.br)), e a classificação geral por afixação no mural na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, reservando-se o direito à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com suas necessidades efetivar a contratação.

7.3. As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

7.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

**ANEXO I**

CARGO	REQUISITO MINIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Farmacêutico	Nível Superior	01 (para contratação imediata)	40 horas	R\$ 3.497,77

**FARMACÊUTICO**

Participa de equipe multiprofissional nas diversas atividades de saúde, bem como da elaboração de requisições de medicamentos da farmácia básica; participa e age como profissional de saúde dentro do seu âmbito profissional e contexto social; presta assistência farmacêutica; dispensa medicamentos; verifica a prescrição, posologia, conservação, efeitos colaterais e interações medicamentos possíveis; promove a farmacovigilância; promove a vigilância sanitária e participa de uma Política Municipal de Saúde e lutar por uma Política Municipal de medicamentos que atenda as reais necessidades do Município. Manter registro do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico ao demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar das ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar outras tarefas afins. Assumir as responsabilidades técnicas de todos os atos farmacêuticos praticados no âmbito da Administração Municipal (unidades básicas de saúde, farmácia municipal e descentralizadas); esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; prestar atenção farmacêutica com o acompanhamento fármaco-terapêutico, detectando, analisando e resolvendo problemas relacionados com os medicamentos; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo a qualidade, eficácia e segurança do produto, bem como a conservação e a limpeza do próprio estabelecimento. Colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos nos setores sob sua responsabilidade técnica. Elaborar manual de boas práticas de distribuição, estocagem e transporte de medicamentos, como também, a confecção dos POPs "Procedimentos Operacionais Padronizados"; Participar do processo de compra de reagentes, materiais e equipamentos para o desempenho profissional, opinando tecnicamente na sua aquisição, manutenção e controle. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público; comunicar imediatamente às chefias fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do ofício profissional. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas; elaborar estudo técnico preliminar de aquisição de medicamentos; realizar cotação de preço "orçamento"; executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MÉDICO	Curso superior em Medicina e registro no Conselho	01 + CR	40 horas	R\$ 19.652,11

**MÉDICO**

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou estabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade. Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato. Desempenha outras atividades correlatas e afins.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Eu \_\_\_\_\_  
 (Nacionalidade) \_\_\_\_\_ (Estado \_\_\_\_\_ Civil) \_\_\_\_\_  
 (Profissão) \_\_\_\_\_ Portador do RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF:  
 \_\_\_\_\_ Residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_  
 Nº. \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 003/2021, que as informações constantes dos documentos por mim apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por mim declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações

pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021

Assinatura do candidato

Eldorado/MS, 12 de agosto de 2021

**DAIANI CAOBIANCO NEVES**  
Presidente da Comissão instituída pela  
Portaria Nº. 095/2021

**DARQUELINE THUANE DOS SANTOS EUZÉBIO**  
Membro da Comissão  
Portaria Nº. 095/2021

**MURIEL DA SILVA MÓIA**  
Membro da Comissão  
Portaria Nº. 095/2021

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

**CÂMARA MUNICIPAL DE EL Dorado-MS**  
**EDITAL DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

**Devanir Aparecido Pitton**, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da **Comissão Permanente de Licitação**, nos pareceres do departamento de **contabilidade** e da **Assessoria Jurídica** e do que mais consta do respectivo **Processo Administrativo**, torna público, para os fins previstos no artigo 26, da **Lei Federal Nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa **ALABANZA MOVEIS DECORACOES E CONFECOES LTDA**. CNPJ: **09.454.845/0001-21**, IE: **28.346.282-5**, visando a compra de mobiliário para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

**Eldorado-MS, 11 de Agosto de 2021.**

*Devanir Aparecido Pitton*  
**Presidente**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**PORTARIA 095 - PROCESSO SELETIVO 005/2021**  
**PORTARIA Nº 095/2021**

*"NOMEIA A COMISSÃO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"*

A Comissão nomeada pela Portaria nº. 095/2021, Daiani Caobianco Neves, Darqueline Thuane dos Santos Euzébio e Muriel da Silva Moia, para coordenar o processo seletivo destinado à Seleção de Profissional de Saúde: **Farmacêutico** e **Médico**.

**RESOLVE**

NOMEAR o Servidor Municipal Médico Auditor Décio Moreno Aguilera Junior para ser o responsável pela entrevista dos candidatos inscritos para o Processo nº. 005/SMS/2021.

A entrevista será realizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Fundos, Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de agosto de 2021, às 08hs00min.

Eldorado/MS, 12 de agosto de 2021

**DAIANI CAOBIANCO NEVES**  
Presidente da Comissão instituída pela  
Portaria Nº. 085/2021

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio